



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRACA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

— S E C R E T A R I A —

LEI Nº 526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.962.

Concede título de "Professor Emérito de Bebedouro".

Doutor Hercules Pereira Hortal, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por - lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - É concedido ao Professor Teodoro Montera, o título de "Professor Emérito de Bebedouro".

ARTIGO 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a providenciar a expedição do respectivo diploma, correspondente ao título previsto no artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação do - corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 7 de dezembro de 1.962.

Dr. Hercules Pereira Hortal
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 7 de dezembro de 1.962.

Alonys Cardoso Amaral
Secretário